

Oferta pontual: Fale e FaE terão **NOVOS CURSOS**

Segunda Licenciatura em Educação Bilíngue para Surdos e Segunda Licenciatura em Pedagogia Intercultural Indígena foram aprovadas pelo Conselho Universitário.

RESOLUÇÃO Nº 05/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024

Cria o Curso de Graduação de Oferta Pontual em Segunda Licenciatura em Educação Bilíngue para Surdos, no âmbito do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR Equidade), de interesse da Faculdade de Letras.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando as Normas Gerais de Graduação da UFMG, estabelecidas por Resolução Complementar do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), a decisão tomada sobre a matéria em 16 de abril de 2024 pelo CEPE e o Parecer nº 13/2024 da Comissão de Legislação,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Curso de Graduação de Oferta Pontual em Segunda Licenciatura em Educação Bilíngue para Surdos, no âmbito do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR Equidade), de interesse da Faculdade de Letras.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Professora Sandra Regina Goulart Almeida Presidente do Conselho Universitário

RESOLUÇÃO Nº 06/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024

Cria o Curso de Graduação de Oferta Pontual em Segunda Licenciatura em Pedagogia Intercultural Indígena, no âmbito do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR Equidade), de interesse da Faculdade de Educação.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando as Normas Gerais de Graduação da UFMG, estabelecidas por Resolução Complementar do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), a decisão tomada sobre a matéria em 16 de abril de 2024 pelo CEPE e o Parecer nº 14/2024 da Comissão de Legislação,

RESOLVE

Art. 1º Criar o Curso de Graduação de Oferta Pontual em Segunda Licenciatura em Pedagogia Intercultural Indígena, no âmbito do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR Equidade), de interesse da Faculdade de Educação.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Professora Sandra Regina Goulart Almeida Presidente do Conselho Universitário

RESOLUÇÃO COMPLEMENTAR Nº 03/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024

Redefine o prazo-limite para aprovação pelos Órgãos Colegiados da UFMG das Resoluções Complementares e normas correlatas ao Regimento Geral da Universidade.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias e regi-

mentais,

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar para o dia 30 de julho de 2026 o prazo-limite, para a aprovação, pelos Órgãos Colegiados da Universidade, das Resoluções Complementares previstas no Regimento Geral e das normas vigentes correlatas ao texto regimental.

Parágrafo único. Permanecem inalterados os §§ 1º e 2º do art. 151.

Art. 2° Revogam-se as disposições contrárias, em especial a Resolução Complementar n° 02/2022, de 7 de julho de 2022.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação no Boletim Informativo da UFMG.

Professora Sandra Regina Goulart Almeida Presidente do Conselho Universitário

2 _______ 25.6.2024 _______ Boletim **UFMG**